# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## BOLETIM INTERNO Nº 02

(Republicado em decorrência de correções – Em 30 de janeiro de 2014)

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

#### ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

#### 1) SECRETARIA-EXECUTIVA

## ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

#### **PORTARIA**

 $N^{\circ}$  19, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor **JOÃO VICTOR IOSCA VIERO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537630, em exercício na Corregedoria-Geral da União, lotado na Corregedoria-Adjunta da Área Social, Corregedoria Setorial da Área de Saúde, no período de **20/02/2014 a 20/05/2014**, para participar de curso completo de língua portuguesa no Curso Professor Filemon – CPF (Processo nº 00190.507704/2013-41).

#### **PORTARIA**

 $N^{\circ}$  20 , DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2006 a 08/05/2012, à servidora **MÁRCIA ELIZABETH SANTOS DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 6171616, em exercício na Corregedoria-Setorial do Ministério da Fazenda da Corregedoria-Geral da União, no período de **11/08/2014 a 09/09/2014**, para elaboração da monografia de conclusão do curso de pós-graduação Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas Públicas, no Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB (Processo nº 00190.026976/2013-45).

#### **PORTARIA**

 $N^{\circ}$  21, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2006 a 25/08/2011, ao servidor **JAIRO MARTINS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1338975, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **05/05/2014 a 03/06/2014**, para elaboração da monografia de conclusão do curso de graduação em Economia na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (Processo nº 00223.000447/2013-97).

## 2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

### **ATOS DOS CHEFES**

O CHEFE SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2119, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOU de 21 de outubro de 2009, Seção 2, página 4, R E S O L V E:

#### **PORTARIA**

**N**<sup>o</sup> 35, **DE** 10 **DE** JANEIRO **DE** 2014.

Art. 1° - Designar os servidores JOSIAS COSTA LEAL, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n°. 119204; EDILSON RODRIGUES VIDAL, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 119275; e CARLOS JOSÉ PINHEIRO DE MESSIAS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 119822, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado do Acre, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

 $\,$  Art.  $2^{\circ}$  - Estabelecer a data de 07/02/2014 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3° - Ficam convalidados todos os atos realizados no período de 10 de janeiro até 07 de fevereiro de 2014 por esta Comissão.

O CHEFE SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe confere o *inciso XII* do artigo 90 da Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007, **resolve:** 

#### **PORTARIA**

**N**<sup>o</sup> 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1° - Designar o servidor GILMA DE AZEVEDO RIBAS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n° 0093318, em substituição ao servidor ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n° 0092665, para integrar a comissão constituída por meio da Portaria 2412, datada de 10 de dezembro de 2013, para proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-

Regional da União no Estado de Goiás, na forma da IN/SEDAP n° 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN n° 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2°- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

## 3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

## **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

#### **PORTARIA**

**N**<sup>o</sup> 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º Designar o servidor, LUIS WAGNER ALFAIA MENDES, CPF nº 169.360.352-72 e seu substituto WALLACE SOUSA DA CIRCUNCISÃO, CPF nº 664.196.034-04, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 14/2012, firmado com a empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para a modernização/atualização tecnológica e estética das cabinas dos elevadores, incluindo a troca dos operadores de portas, bem como a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de elevadores da sede da CONTRATANTE, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

- Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

## II - Controlar a vigência;

 III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

- IV Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- **V** Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
- VI Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.
  - VII Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- **VIII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- IX Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- X Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XI Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;
- XII Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
- XIII Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
- XIV Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- **Art.** 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 26, de 7 de janeiro de 2013.

#### PORTARIA N.º 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Regulamenta a concessão de bolsa de estudo para capacitação em língua estrangeira aos servidores em exercício nas Unidades da Controladoria-Geral da União.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições previstas no art. 68 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União - Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência

#### **RESOLVE:**

Art.1º Fixar, para o exercício de 2014, o quantitativo de até **300** (**trezentas**) bolsas de estudo, a serem oferecidas aos servidores do quadro efetivo da Controladoria-Geral das União, bem como aqueles servidores em exercício no órgão, para capacitação em língua estrangeira no País, sendo até **180** (**cento e oitenta**) vagas para o Órgão Central e até **120** (**cento e vinte**) para as Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, nos termos a seguir regulamentados.

# CAPÍTULO I DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

# SEÇÃO I RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Art. 2° Os <u>servidores já beneficiados com a bolsa de estudos no 2° semestre de 2013</u> deverão, inclusive os servidores do quadro pessoal da CGU que foram cedidos para outros órgãos, encaminhar manifestação formal, especificando a intenção de continuar usufruindo do benefício, à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/DGI), via e-mail <u>cgrhcap.idioma@cgu.gov.br</u>, até o dia <u>24 de janeiro de 2014</u>.

Parágrafo único. Os servidores que não se manifestarem no prazo especificado serão considerados desistentes.

# Seção II CONCESSÃO DE NOVAS BOLSAS

Art. 3º A participação em cursos de capacitação em língua estrangeira para os servidores no Órgão Central, em Brasília-DF, poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- I Em cursos promovidos por instituições de ensino, nos termos da parceria com a UNACON SINDICAL; ou
- II Em cursos abertos oferecidos por instituições de qualidade técnica reconhecida no mercado, estabelecida no ramo há pelo menos dois anos.

Parágrafo único. Para os servidores em exercício nas Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União nos Estados, aplica-se apenas a modalidade de cursos abertos.

Art. 4º O servidor interessado em usufruir de bolsa de estudo em língua estrangeira deverá encaminhar mensagem eletrônica dirigida ao e-mail **cgrhcap.idioma@cgu.gov.br**, no período de **15 a 24 de janeiro de 2014**, contendo manifestação formal de interesse, com as seguintes informações:

- a) Nome completo do servidor;
- b) Matrícula SIAPE;
- c) Qualificação da bolsa (nova concessão);
- d) Modalidade pretendida (convênio UNACON ou curso aberto);
- e) Idioma a ser cursado;
- f) E-mail institucional do servidor;
- g) Unidade de exercício; e
- h) Número de telefone do servidor para contato.
- § 1º Nos casos de que trata o inciso I do art. 3º, o servidor será submetido a teste de nivelamento para ingresso em novas turmas e, se confirmada a disponibilidade de vagas e de turmas no nível identificado no teste, será remetida mensagem eletrônica ao interessado selecionado, informando sobre os procedimentos para efetivação da matrícula, sem a necessidade de formalização de processo específico para cada servidor.
- § 2º Caso a demanda por bolsas seja maior que o número de vagas disponíveis, será considerada a ordem de recebimento da mensagem eletrônica na Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação (cgrhcap.idioma@cgu.gov.br) como critério de priorização para concessão do benefício.
- § 3º O servidor que não cumprir o prazo estabelecido não será considerado na seleção.

#### CAPÍTULO II

## DO PROCESSO DE NOVAS CONCESSÕES/RENOVAÇÃO DE BOLSAS

Art. 5° A Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação/CGRH/DGI confirmará, até 10 de fevereiro de 2014, o recebimento das

mensagens eletrônicas contendo as manifestações de interesse por novas bolsas ou por renovação das bolsas já existentes.

Parágrafo único. Caso o servidor interessado na renovação não receba a mensagem-resposta prevista **caput**, deverá entrar em contato com a Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação/CGRH/DGI, por meio dos telefones (61) 2020-6808 e 2020-7030, sob pena de não encaminhamento de seu pleito.

- Art. 6º Nos casos de cursos abertos, o servidor contemplado com a bolsa de estudo solicitará a concessão ou renovação da bolsa para capacitação em idioma estrangeiro conforme segue:
- I <u>Concessões de novas bolsas</u> os servidores deverão providenciar a formalização de processo administrativo eletrônico, a ser aprovado pela Chefia, em nível de DAS 4 ou superior, ou Chefe de Unidade Regional, e encaminhado à Diretoria de Gestão Interna, para instrução, com os seguintes documentos e informações:
- a) <u>Formulário para concessão/renovação de bolsa de estudo</u> devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado na IntraCGU;
- b) contrato de prestação de serviços educacionais e comprovante de matrícula no curso em questão;
  - c) declaração da instituição de ensino contendo:
  - i) comprovação de estar estabelecida no ramo há pelo menos dois
    - ii) a data inicial e final do semestre letivo; e
    - iii) carga-horária total, com discriminação detalhada da grade semanal.
  - d) informação da instituição de ensino que contenha o valor do investimento total pelo semestre letivo, com a especificação em separado dos valores relativos a:
    - i) material didático;
    - ii) matrícula;

anos;

- iii) valor da parcela ou mensalidade;
- iv) quantidade de parcelas ou mensalidades; e
- v) total do semestre sem material didático.
- II <u>Renovações de bolsas de estudo em língua estrangeira</u> após a comunicação da Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação/CGRH/DGI, os servidores deverão providenciar:
- a) O cadastro de minuta NumDoc no SGI, a ser aprovada pela Chefia, em nível de DAS 4 ou superior, ou Chefe de Unidade Regional, contendo os seguintes documentos anexos:

- a.1) <u>Formulário para concessão/renovação de bolsa de estudo</u> devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado na IntraCGU;
- a.2) Contrato de prestação de serviços educacionais, ou documento similar, e documento financeiro do curso em questão, contendo para o semestre contratado as seguintes informações:
  - i) a data inicial e final;
  - ii) carga-horária total, com discriminação detalhada da grade semanal;
  - iii) valor do material didático; e
  - iv) valor da matrícula e mensalidade, discriminando a quantidade de parcelas.
    - a.3) Comprovante de aprovação do nível cursado no semestre anterior.
- b) Submeter a minuta NumDoc para aprovação superior, acompanhando junto à Chefia, em nível de DAS 4 ou superior, ou Chefe de Unidade Regional, a efetiva aprovação, de modo a obter o número do documento aprovado; e
- c) Após a aprovação, encaminhar informação com o número do documento aprovado para o e-mail **cgrhcap.idioma@cgu.gov.br**.
- § 1º Os pedidos de concessão ou renovação de bolsas cujo beneficiário exerça cargo em nível de DAS 6 ou DAS 5 vinculado à Secretaria Executiva ou ao Gabinete do Ministro, ou Chefe de Unidade Regional deverão ser submetidos à aprovação do Secretário-Executivo.
- § 2º Os documentos previstos na alínea "a" do inciso II deste artigo poderão ser dispensados caso o período de contratação no processo de concessão original seja superior a um semestre e desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, bastando para tanto o envio de e-mail com a confirmação do interesse na renovação e o comprovante de aprovação de nível.
- Art. 7º Os requerimentos de concessão de bolsas de estudo para capacitação em língua estrangeira e os documentos atinentes deverão ser devidamente autuados e formalizados em processo eletrônico, por intermédio do Sistema de Gestão Interna SGI.
- § 1º Somente serão analisados os pedidos de bolsas de estudo para capacitação em língua estrangeira se os mesmos forem tramitados eletronicamente.
- § 2º As orientações detalhadas sobre o fluxo na sistemática de processo eletrônico para a concessão/renovação de bolsa de estudo de língua estrangeira estarão disponíveis no <u>link http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao</u>.

CAPÍTULO III DO REEMBOLSO Art. 8º O custo individual dos cursos será subsidiado parcialmente pela CGU, com recursos da ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Parágrafo único. Para o exercício de 2014, será custeado o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total do semestre letivo, limitado ao valor total máximo de **R\$ 900,00 (novecentos reais),** em até cinco parcelas por semestre.

- Art. 9º Cada servidor selecionado nos termos desta Portaria fará jus a 1 (uma) bolsa de estudo por semestre letivo, que será paga mensalmente, em rubrica própria da folha de pagamento.
- § 1º Não haverá ressarcimento de despesas com multas, materiais e/ou acréscimos de qualquer natureza ao valor das mensalidades.
- § 2º Na ocorrência de fatos imprevistos que impeçam o crédito da bolsa via folha de pagamento, poderá ser efetivado pagamento por Ordem Bancária, diretamente na conta corrente do servidor.

# CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10 As vagas remanescentes, após os pedidos de concessão e renovação, poderão ser redistribuídas, de acordo com a demanda, conforme critério de priorização previsto no § 2º do art. 4º.
- Art. 11 É vedado o ressarcimento de capacitação em línguas estrangeiras por meio de contratação de professor particular ou cursos à distância.
- Art. 12 Os servidores cedidos à CGU que retornarem ao seu órgão de origem deixarão de receber o reembolso da bolsa de estudo de língua estrangeira, a partir da data de desligamento da CGU.
- Art. 13 Os servidores contemplados com as bolsas de estudo não pleiteantes de renovação ao final do semestre deverão digitalizar e encaminhar por meio de mensagem eletrônica para o e-mail **cgrhcap.idioma@cgu.gov.br**, no prazo de até trinta dias do término do referido semestre, a declaração da instituição de idiomas contendo informações a respeito da conclusão do nível cursado e da comprovação do pagamento do semestre, sob pena de reposição ao erário dos valores pagos pela CGU.
- Art. 14 Caso haja desistência do curso pelo servidor, este deverá justificá-la por meio do preenchimento do **Formulário de Cancelamento**, conforme modelo constante no link <a href="http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao">http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao</a>, encaminhando-o imediatamente via e-mail à DGI/CGRH/CAP (<a href="mailto:cgrhcap.idioma@cgu.gov.br">cgrhcap.idioma@cgu.gov.br</a>), para que se proceda ao cancelamento da bolsa de estudo. O referido Formulário de Cancelamento deverá ser devidamente preenchido pelo servidor

e assinado eletronicamente por meio do Sistema de Gestão Interna – SGI, conforme instruções disponibilizadas no link acima.

- § 1º Os servidores cedidos para outros órgãos deverão apenas encaminhar o Formulário de Cancelamento ao e-mail informado no caput, devidamente preenchido e assinado pelo servidor.
- § 2º Se a desistência ocorrer antes do término do semestre letivo/módulo, o servidor deverá discriminar no campo de justificativa do Formulário de Cancelamento as razões de força maior ou de necessidade de trabalho que devem ser consideradas para que seja desobrigado da devolução dos valores pagos pela CGU no respectivo período, com vistas à avaliação pela DGI/CGRH, ouvida a chefia imediata do servidor, que se manifestará no campo de despacho de aprovação final do SGI.
- § 3º Os servidores cedidos para outros órgãos observarão os mesmos procedimentos previstos no § 2º, com exceção do despacho da chefia imediata que ocorrerá no próprio formulário de cancelamento, a ser enviado à DGI/CGRH/CAP, e-mail cgrhcap.idioma@cgu.gov.br.
- § 4º Rejeitada a justificativa apresentada, em parecer motivado da CGRH/DGI, será o servidor notificado a devolver os valores pagos pela CGU, autorizando desconto em folha de pagamento, nos termos da lei.
- § 5º Além do desconto previsto no parágrafo anterior, o servidor será, ainda, suspenso de participar de evento de capacitação em língua estrangeira pelo período de 1 ano.
- § 6º As orientações detalhadas sobre o fluxo na sistemática de processo eletrônico para o cancelamento de bolsa de estudo de língua estrangeira encontram-se disponíveis no <u>link http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao.</u>

Art. 15 No caso de reprovação por insuficiência de desempenho ou inassiduidade justificada será suspensa a concessão da bolsa de estudo ao servidor no semestre posterior.

Parágrafo único. Aos casos de reprovação por inassiduidade injustificada, serão aplicadas as penalidades previstas nos parágrafos 4º e 5º do art. 14.

Art. 16 É vedada a concessão da bolsa de estudo objeto desta Portaria a servidor em fruição das licenças ou afastamentos previstos nos arts. 81, 94 e 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, excetuada a licença prevista no inciso I do art. 81 da referida Lei.

§ 1º O servidor que, durante a realização do curso, solicitar a vacância do cargo efetivo ou passar a usufruir das licenças previstas nos incisos IV, VI e VII do art. 81 ou do afastamento previsto no art. 94 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou

de afastamento para participar de Curso de Formação decorrente de aprovação em concurso para outro órgão da Administração Pública Federal, deixará de receber o reembolso da bolsa de estudo de língua estrangeira.

§ 2º O servidor que, durante a realização do curso, se afastar por motivo das licenças previstas nos incisos II, III e V do art. 81 ou dos afastamentos previstos nos arts. 93 e 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderá optar pela continuidade do curso no qual estava matriculado, mantendo o ressarcimento até a conclusão do semestre.

Art. 17. A CGU poderá requerer a participação dos servidores selecionados para a capacitação em idioma estrangeiro em procedimentos de certificação, a fim de avaliar a efetividade desse benefício e de preparar servidores para programas internacionais de capacitação e intercâmbio que sejam de interesse do Órgão.

Art. 18 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas ou suprimidas a critério da DGI.

Art. 19 Os casos omissos serão submetidos à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, para análise e deliberação da Diretora de Gestão Interna.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revoga-se a Portaria nº 2.798, de 14 de dezembro de 2012.

# ANEXO I (PORTARIA DGI/SE N.º 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2014)

## QUANTITATIVO DE VAGAS PARA AS UNIDADES REGIONAIS

REGIONAIS	VAGAS
CGU/AC	3
CGU/AL	3
CGU/AM	5
CGU/AP	4
CGU/BA	7
CGU/CE	10
CGU/ES	6
CGU/GO	4
CGU/MA	4
CGU/MG	10
CGU/MS	3
CGU/MT	2
CGU/PA	2
CGU/PB	3

CGU/PE	2
CGU/PI	3
CGU/PR	7
CGU/RJ	10
CGU/RN	1
CGU/RO	4
CGU/RR	2
CGU/RS	4
CGU/SC	6
CGU/SE	5
CGU/SP	9
CGU/TO	1
TOTAL	120

## 3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### ATO DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU n° 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

 $N^{\circ}$  1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA EVE GABURRO, matrícula SIAPE nº 1659722, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 03 de janeiro de 2014, ficando os 12(doze) dias restantes marcados para o período de 17 a 28 de janeiro de 2014

#### **PORTARIA**

#### **N**<sup>o</sup> **7**, **DE 06 DE JANEIRO DE 2014**.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora EDJA HOLANDA SOARES, matrícula SIAPE nº 1982440, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 03 de janeiro de 2014, ficando os 26(vinte e seis) dias restantes marcados para o período de 27 de janeiro a 21 de fevereiro de 2014.

#### **PORTARIA**

#### **N**<sup>o</sup> **8, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor RONALDO FERREIRA MAGALHAES MARQUES, matrícula SIAPE nº 1458111, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 07 de janeiro de 2014, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 17 de fevereiro a 01 de março de 2014.

#### **PORTARIA**

#### Nº 9, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO, matrícula SIAPE nº 1733581, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 13 de janeiro de 2014, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 10 a 18 de junho de 2014.

#### **PORTARIA**

#### $N^{\circ}$ 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora CRISTINE KOHLER GANZENMULLER, matrícula SIAPE nº 1537915, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 02 de janeiro de 2014, ficando os 19(dezenove) dias restantes marcados para o período de 10 a 28 de fevereiro de 2014.

#### **PORTARIA**

#### $N^{\circ}$ 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora PATRICIA RAMOS E SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1571419, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 03 de janeiro de 2014, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 13 a 22 de janeiro de 2014.

#### **PORTARIA**

#### **Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FRANCISCO CESAR NASCIMENTO BELARMINO, matrícula SIAPE nº 1539328, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 02 de janeiro de 2014, ficando os 27(vinte e sete) dias restantes marcados para o período de 20 de janeiro a 15 de fevereiro de 2014.

#### **PORTARIA**

#### **Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 1463439, relativas ao exercício de 2014, a partir de 08/01/2014, ficando os 10 dias restantes marcados para o período de 22/04/2014 a 01/05/2014.

#### **PORTARIA**

#### $N^{\circ}$ 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Cancelar as férias da servidora CAMILA COLARES BEZERRA, matrícula SIAPE nº 2553880, relativas ao exercício de 2013, ficando os 20(vinte) dias relativos ao período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2014, consignados para o período de 28 de abril a 17 de maio de 2014.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.** 

#### **APOSTILA**

A Portaria nº 652, de 4 de abril de 2013, publicada no DOU de 5 de abril de 2013 que aposentou a servidora LÚCIA HELENA VIEIRA DE MELO, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, retificando o número do processo para 00190.004446/2013-46.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, , no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

#### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

PROCESSO: 00190.024912/2013-18

NOME: VINICIUS MARQUES ALVES BRANCO

**MATRÍCULA:** 1278843

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**EXERCÍCIO:** DSI/SIINF

#### DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
20AGO2003	31JUL2005	SOMESB PATRIMONIAL LTDA	710	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
01AGO2005	19ABR2010	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	1721	Empresa Pública	CLT	Atividade Pública

#### FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

#### **OBSERVAÇÕES**

# 4) COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### ATO DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM PERÍODO: 15/12/2013 a 21/12/2013 – 3ª SEMANA DE DEZEMBRO Consulta por Período e Órgão

<sup>·</sup> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

Controladoria Regional da União no Estado da Bahia

Nome: JOSE PEDRO DE ALMEIDA Período da Viagem: 20/12/2013 à 20/12/2013

**Destino:** Salvador / Feira de Santana / Salvador

Número da 004548/13

Requisição:

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Entregar e receber processos e documentos junto à GIDUR / CEF, no município de Feira de Santana -

BA

Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba

Nome: FABIO DA SILVA ARAUJO

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 17/12/2013 à 17/12/2013

Destino: João Pessoa / Campina Grande / João Pessoa

Número da Reguisição: 004546/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de uma reuniao no Ministerio Público Federal/MP/CG/PB, sobre o dia internacional contra

Corrupção.

Nome: RODRIGO MARCIO MEDEIROS PAIVA

Período da Viagem: 18/12/2013 à 18/12/2013

Destino: João Pessoa / Campina Grande / João Pessoa

Número da Requisição: 004543/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de uma entrevista sobre os dez anos da CGU-PR, eo sobre o dia internacional contra

Corrupção.

Nome: ANDRE GUSTAVO DE MEDEIROS SIMOES

Período da Viagem: 17/12/2013 à 17/12/2013

Destino: João Pessoa / Campina Grande / João Pessoa

Número da Requisição: Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de uma reuniao no Ministerio Público Federal/MP/CG/PB, sobre o dia internacional contra

Corrupção.

Nome: NILSON NOGUEIRA DE ANDRADE

**Período da Viagem:** 16/12/2013 à 16/12/2013

Destino: Maceió / Porto de Pedras / Maceió

Número da Requisição: 004504/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição:

Realizar inspeção física no caminhão frigorífico cedido ao município de Porto de Pedras no âmbito da

Ação de Implantação de Infraestrutura Agrícola (OS 201316128).

Nome: ERONILDO DOS SANTOS
Período da Viagem: 16/12/2013 à 16/12/2013

Maceió / Porto de Pedras / Maceió **Destino:** 

Número da

Descrição:

004505/13 Requisição:

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Conduzir veículo oficial, no transporte de servidores que irão realizar inspeção física no caminhão

frigorífico cedido ao município de Porto de Pedras no âmbito da Ação de Implantação de Infraestrutura

Agrícola (OS 201316128).

Nome: MARIA LUCIA CEDRIM DA SILVA

16/12/2013 à 16/12/2013 Período da Viagem:

Maceió / Porto de Pedras / Maceió **Destino:** 

Número da 004535/13 Requisição: Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Realizar inspeção física no caminhão frigorífico cedido ao município de Porto de Pedras no âmbito da Descrição:

Ação de Implantação de Infraestrutura Agrícola, referente a (OS 201316128)

#### Controladoria Regional da União no Estado de Goiás

MARTA ANTONIA XAVIER Nome: Período da Viagem: 17/12/2013 à 19/12/2013 Destino: Goiânia / Morrinhos / Goiânia

Número da 004513/13 Requisição: Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Servico

Realizar Fiscalização Regular relativa ao Programa Implantação e recuperação de infraestrutura básica Descrição:

em projetos de assentamento, Ordem de Serviço 201315093

JULCIMARA REGINA SOBOCINSKI CASTRO Nome:

Período da Viagem: 17/12/2013 à 19/12/2013 Goiânia / Morrinhos / Goiânia Destino:

Número da Requisição: 004514/13 Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Servico

Realizar Fiscalização Regular relativa ao Programa Implantação e Recuperação de Infraestrutura Descrição:

Básica em Projetos de Assentamento, Ordem de Serviço nº 201315093

#### Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA Nome:

Período da Viagem: 15/12/2013 à 16/12/2013

**Destino:** Belo Horizonte / Coronel Fabriciano / Belo Horizonte

004491/13 Número da Requisição: Valor das Diárias (R\$): 248,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PALESTRA SOBRE LAI - BRASIL TRANSPARENTE - OS= 201314624

#### Controladoria Regional da União no Estado de Roraima

Nome: ANDRE KENJI ARAKAKI Período da Viagem: 16/12/2013 à 18/12/2013

**Destino:** Boa Vista / Caracaraí / Boa Vista

Número da Requisição: 004525/13 Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realizar a fiscalização no município de Caracaraí, com vistas a avaliar a execução do Convênio nº 764397/2011, cujo objeto é construção de 8,13km e complementação/recuperação de 18,81km de estradas vicinais no interior da área do Projeto de Assentamento Novo Paraíso.

Nome: JOSEMAR COSTA DA SILVA
Período da Viagem: 16/12/2013 à 18/12/2013
Postino: Roa Vista / Caracaraí / Roa Vis

Destino: Boa Vista / Caracaraí / Boa Vista

Número da Requisição: 004526/13 Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição:

Condução de veículo oficial no transporte dos servidores a serviço ou a ação que destinar os trabalhos

de acordo com a Ordem de Serviço nº OS 201315127.

Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins

Nome: MARIO LUCIO DE AVELAR

Função: NS

Período da Viagem: 12/12/2013 à 15/12/2013

Destino: Goiânia / Palmas / Goiânia

Número da Requisição: 004519/13 Valor das Diárias (R\$): 0,00

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participar como Palestrante no Dia Internacional de Combate à Corrupção.

Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte

Nome: SERGIO MAURICIO STABILI DA SILVA

Período da Viagem: 17/12/2013 à 20/12/2013 Destino: Natal / Mossoró / Natal

Número da Requisição: 004532/13 Valor das Diárias (R\$): 551,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Fiscalização no SENAI (CET Ítalo Bologna), referente à Ordem de Serviço 201315483..

Nome: NIVALDO AUGUSTO PEREIRA

Período da Viagem: 17/12/2013 à 20/12/2013

Destino: Natal / Mossoró / Natal

Número da Requisição: 004531/13 Valor das Diárias (R\$): 549,47

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir servidor da CGU-RN para fiscalização no SENAI (CET Ítalo Bologna), referente à Ordem de

Serviço 201315483.

Nome: RAINIZIO HERMETERIO DA COSTA

Período da Viagem: 19/12/2013 à 20/12/2013

Destino: Natal / Currais Novos / Natal

Número da Requisição: 004537/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição:

Conduzir Servidor da CGU-RN para participar de solenidade de doação de equipamentos pelo

Ministério da Descrição:

Ministério do Desenvolvimento Agrário a 144 prefeituras do rio grande do norte.

Nome: JONAS CARVALHO DA SILVA
Período da Viagem: 19/12/2013 à 20/12/2013
Destino: Natal / Currais Novos / Natal

Número da Requisição: 004536/13 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de solenidade de doação de equipamentos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário a 144

prefeituras do rio grande do norte.

Diretoria de Informações Estratégicas

Nome: THIAGO ALMEIDA PAIVA Período da Viagem: 16/12/2013 à 20/12/2013

**Destino:** Brasília / Belo Horizonte / Brasília

Número da Requisição: 004520/13 Valor das Diárias (R\$): 966,03

Objetivo: Nacional - A Serviço

**Descrição:** Validação de indicadores de aplicação de recursos públicos.

Nome: EVANDRO APARECIDO BALDUTTI

**Período da Viagem:** 16/12/2013 à 20/12/2013

**Destino:** Brasília / Belo Horizonte / Brasília

Número da Requisição: 004521/13 Valor das Diárias (R\$): 966,03

Objetivo: Nacional - A Serviço

**Descrição:** Validação de indicadores de aplicação de recursos públicos.

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM** 

PERÍODO: 21/12/2013 a 31/12/2013 – 4ª SEMANA DE DEZEMBRO

Consulta por Período e Órgão

Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba

Nome: JOAO FRANCA DOS SANTOS
Período da Viagem: 23/12/2013 à 23/12/2013

**Destino:** João Pessoa / Campina Grande / João Pessoa

Número da Requisição: 004549/13 Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

**Descrição:** O motorista oficial Joao França deixar documentos na UFCG/CG.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

# **BOLETIM INTERNO Nº 02**

KÁTIA GONÇALVES SOUSA Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação. Em 10 de janeiro de 2014

# SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos